



Retificado 04/07/2023

Retificado 11/04/2023

EDITAL CONJUNTO 02/2023 – PROPPG-PROGRAD-DIRGEP

SELEÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES PARA PLEITEAR AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PÓS-DOUTORADO

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e da Diretoria de Gestão de Pessoas (DIRGEP), torna pública a oportunidade de seleção de docentes para pleitear afastamento integral para pós-doutorado, devendo ser observadas pelos interessados as seguintes informações e condições:

1. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

1.1.

Servidores docentes da UTFPR, pertencentes ao quadro efetivo permanente, e que estejam em condições de pleitear o afastamento integral de suas atividades conforme regulamenta a legislação federal vigente:

- a) Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21 de 1º de fevereiro de 2021 que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;
- b) Resolução COPPG nº 45, de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Regulamento de Afastamento de Servidores da UTFPR para a Realização de Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio de Pós-Doutorado;
- c) Instrução Normativa PROPPG/DIRGEP nº 02, de 03 de outubro de 2019 que dispõe sobre a concessão de afastamento para a realização de Estágio Pós-Doutorado.

2. VAGAS

2.1.

No Anexo I estão dispostas as vagas disponíveis por campus, detalhando as respectivas áreas do conhecimento conforme tabela de área de conhecimento CAPES e previstas no PDP 2023 da UTFPR.

Parágrafo Único: Para a participação na Segunda Chamada deste Edital, serão consideradas as vagas remanescentes da Primeira Chamada a serem publicadas após 30 dias do término do Cronograma da Primeira Chamada.

2.2.

O Servidor Docente poderá concorrer exclusivamente às vagas disponíveis em seu campus de lotação, considerando a data de publicação deste Edital.

2.3. As vagas relacionadas no Anexo I deste Edital referem-se apenas às possibilidades de solicitação de afastamento integral cujo início ocorra impreterivelmente até 31/12/2023.

3. INSCRIÇÕES

3.1.

O procedimento de inscrição compreende o envio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UTFPR, na categoria "Geral: Análise e Encaminhamento de Documentos", devidamente instruído nos termos deste Edital, à DIRPPG do campus de lotação do Servidor (ou PROPPG, no caso de servidor lotado na Reitoria), no período disposto no Cronograma, Item 5, deste Edital.

3.2.

Informações e documentações necessárias para instrução do processo de inscrição da candidatura no SEI:

3.2.1. Ofício à DIRPPG do campus (ou PROPPG, no caso de servidor lotado na Reitoria), contendo as seguintes informações:

- a) Nome completo do Servidor docente candidato;
- b) Departamento Acadêmico ou Coordenação de Curso a que pertence o Servidor docente candidato;
- c) Área do conhecimento da vaga pleiteada pelo servidor docente conforme Anexo I e de acordo com a necessidade do Plano de Desenvolvimento Pessoal - PDP prevista em 2023;
- d) Data inicial e data final do afastamento pretendido, cujo intervalo não pode exceder os limites máximos de tempo previstos na legislação vigente;
- e) Nome completo e sigla da Instituição de destino onde pretende realizar a atividade objeto do afastamento, com indicação da respectiva cidade e país;
- f) Posições globais nos rankings (ou faixas dos rankings) da Instituição de destino (edição do ranking consolidado em 2022) de acordo com os critérios dispostos no Anexo II, item I, utilizando: Times Higher Education, QS World University Rankings e Academic Ranking of World Universities. Caso a Instituição esteja presente em mais de um dos três rankings citados, a pontuação neste item será a soma das respectivas faixas onde a Instituição aparece em cada um dos rankings.
- g) No caso de Instituição de destino no Brasil, indicar a nota do programa de pós-graduação na Avaliação Quadrienal da CAPES vigente no momento da inscrição neste Edital;

3.2.1.1. A pontuação dos itens (f) e (g) não são cumulativas. Assim, o docente deve optar pela pontuação que deseja computar;

3.2.1.2. No caso de pós-doutorado não realizado em PPG, anexar justificativa assinada pelo requerente e supervisor comprovando que o local de realização do pós-doutorado é referência em pesquisa na área pleiteada.

3.2.1.3. No caso de o servidor estar pleiteando pós-doutorado em mais de uma instituição, considerar todas as possibilidades no envio do documento, estando ciente que na análise de mérito será considerada a instituição com menor pontuação.

3.2.2. Caso o docente atue em programa de pós-graduação (PPG), informar o nome do PPG da UTFPR em que o proponente é docente permanente e incluir o extrato da Plataforma Scupira com atuação docente em PPG da UTFPR. Para candidato não credenciado a PPG, sugere-se incluir uma carta do coordenador do PPG atestando o alinhamento das pesquisas já em desenvolvimento do candidato com umas das linhas do PPG e o possível ganho com o Pós-Doutorado.

3.2.3. Anexar a carta de aceite ou convite, exclusivamente em formato PDF, assinada pelo provável supervisor e em papel timbrado da Instituição de destino, em que conste o respectivo período de realização do estágio pós-doutoral;

3.2.4. Anexar declaração do COGERH do Campus (ou ASDAP, se Reitoria), constando as informações contidas no "Despacho - afastamento pós-graduação - cogherh", disponível na Base de Conhecimento; Pessoal: Afastamento Integral para Pós-Graduação (Solicitação, Prorrogação, Cancelamento, Avaliação);

3.2.5. A documentação comprobatória da pontuação solicitada pelo docente no Item 5 do Anexo II deste Edital deve ser apresentada em documento único do tipo PDF, na mesma ordem

em que aparece na Tabela 2: PONTUAÇÃO V, a qual deve ser preenchida pelo candidato e anexada ao processo, sob pena de indeferimento.

Parágrafo único: docentes que se enquadrem nas situações a seguir, devidamente comprovadas, podem optar pela computação da pontuação solicitada no Item 5 do Anexo II deste Edital OU por 7.200 pontos, no ato da inscrição:

- a) Docente vinculado à Programa de Pós-Graduação (PPG), reportado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na condição de professor permanente;
 - b) Docente que desempenhe atividade de Gestão e que receba a Função Gratificada (FG) de nível 1 ou Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC);
 - c) Docente que desempenhe atividade na área de Gestão, correspondente com a FG de nível 1 ou FCC quando designado por portaria.
- 3.2.6. Anexar resultado da última avaliação do servidor no programa de avaliação de desempenho da UTFPR;
- 3.2.7. Na ausência de uma das informações e documentações solicitadas no item 3.2, a inscrição não será homologada.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A documentação enviada por cada candidato, conforme o item 3.2, será analisada, em cada campus, pela respectiva Comissão de Processo Seletivo para Afastamentos para participar do Pós-Doutorado, mediante os seguintes critérios:
- 4.1.1. Elegibilidade: Art. 5º (I, III e IV) e Art. 10 da Instrução Normativa Conjunta 02/2019 PROPPG-DIRGEP;
 - 4.1.2. Análise de Mérito: Art. 7º e o Inciso I do Art. 8º da Instrução Normativa Conjunta 02/2019 PROPPG-DIRGEP e, também, Anexo II deste Edital;
- 4.2. Prioridade: Art. 6º da Instrução Normativa Conjunta 02/2019 PROPPG-DIRGEP, aplicado somente aos docentes permanentes em programas de pós-graduação da UTFPR.
- 4.3. A pontuação do Servidor docente na análise de mérito será dada pela soma dos itens I, III, IV e V OU II, III, IV e V do Anexo II.

5. CRONOGRAMA

5.1. Primeira Chamada

Fase 1 Homologação de Candidaturas	Envio dos processos pelos candidatos(as) via SEI à DIRPPG.	05/04 a 20/04/2023
	Encaminhamento dos processos das DIRPPGs à PROPPG com as candidaturas (Homologadas e não homologadas)	26/04/2023
	Publicação da lista de candidaturas homologadas.	28/04/2023
Fase 2 Análise de recursos referentes à fase de homologação de candidaturas	Interposição de recursos referentes à homologação.	até dia 02/05/2023
	Encaminhamento dos processos das DIRPPGs à PROPPG com análise dos recursos.	04/05/2023
	Publicação do resultado da análise dos recursos referentes à homologação.	05/05/2023
Fase 3 Análise de Mérito	Encaminhamento dos processos das DIRPPGs à PROPPG com a análise de mérito.	11/05/2023
	Publicação do resultado da Análise de Mérito.	12/05/2023
Fase 4 Análise de recursos referentes à fase de Análise de Mérito	Interposição de recursos referentes à análise de mérito.	até 15/05/2023
	Encaminhamento dos processos das DIRPPGs à PROPPG com análise dos recursos.	18/05/2023
Fase 5 Resultado Final	Publicação do resultado dos recursos à Análise de Mérito e Resultado Final.	19/05/2023

5.2. Segundo Chamada

Fase 1 Homologação de Candidaturas	Envio dos processos pelos candidatos(as) via SEI à DIRPPG.	22/06 a 29/06/2023
	Encaminhamento dos processos das DIRPPGs à PROPPG com as candidaturas (Homologadas e não homologadas)	03/07/2023
	Publicação da lista de candidaturas homologadas.	04/07/2023
Fase 2 Análise de recursos referentes à fase de homologação de candidaturas	Interposição de recursos referentes à homologação.	até dia 07/07/2023
	Encaminhamento dos processos das DIRPPGs à PROPPG com análise dos recursos.	11/07/2023
	Publicação do resultado da análise dos recursos referentes à homologação.	12/07/2023
Fase 3 Análise de Mérito	Encaminhamento dos processos das DIRPPGs à PROPPG com a análise de mérito.	27/07/2023
	Publicação do resultado da Análise de Mérito.	28/07/2023
Fase 4 Análise de recursos referentes à fase de Análise de Mérito	Interposição de recursos referentes à análise de mérito.	até 01/08/2023
	Encaminhamento dos processos das DIRPPGs à PROPPG com análise dos recursos.	07/08/2023
Fase 5 Resultado Final	Publicação do resultado dos recursos à Análise de Mérito e Resultado Final.	08/08/2023

6. RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. A lista final de candidatos selecionados, consolidada pela Comissão de Processo Seletivo para Afastamentos para Pós-Doutorado de cada campus, será enviada à PROPPG pelas DIRPPGs. O resultado será publicado no Portal Institucional da UTFPR, segundo o cronograma disposto no item 5 deste Edital.
- 6.2. Dentro do prazo disposto nas Fases 2 e 4 do Cronograma, o Servidor docente que desejar interpor recurso deverá reabrir o processo SEI referente ao encaminhamento da candidatura na sua unidade de lotação e inserir ofício detalhado com o devido embasamento ao recurso, encaminhando em seguida o processo SEI à DIRPPG do campus.
- 6.3. Não será permitida a adição de documentos ou informações posteriormente à data-limite do encaminhamento dos processos SEI pelos candidatos, ou às datas previstas para interposição de recursos a quaisquer uma das etapas deste Edital.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado do objeto deste Edital, considerando o julgamento dos recursos, será homologado

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A seleção neste Edital não garante automaticamente ao Servidor o afastamento pleiteado, sendo um pré-requisito para abertura do processo de solicitação de afastamento, em até 30 dias a partir da divulgação do resultado do edital, para viabilizar o planejamento de teste seletivo, cuja análise deverá cumprir todas as etapas e competências descritas na Base de Conhecimento "Pessoal: Afastamento Integral para Pós-Graduação", disponível no SEI-UTFPR. Caso o servidor tenha algum impedimento para cumprir o prazo para abertura do processo, ele deve apresentar justificativa, dentro deste período, para análise da DIRPPG.
- 8.2. O servidor classificado neste Edital que fizer jus a vaga de afastamento e não se afastar, impedindo que a vaga seja utilizada na segunda chamada ou que outro servidor classificado para a mesma vaga não se afaste, estará impedido de concorrer no edital de afastamento para pós-doutorado pelos próximos 18 meses, a contar da data da publicação deste edital.
- 8.3. A seleção neste Edital também não garante ao Servidor Docente a substituição de suas atividades de ensino na Graduação mediante contratação de Professor Substituto, devendo-se seguir o rito descrito na Base de Conhecimento "Pessoal: Afastamento Integral para Pós-Graduação", disponível no SEI-UTFPR.
- 8.4. Os afastamentos condicionados à contratação de professor substituto, conforme Anexo I, só ocorrerão quando houver a contratação de professor substituto para que não haja prejuízos junto ao departamento acadêmico ou coordenação de lotação do professor afastado, a menos que estes assumam a absorção da carga horária do docente.
- 8.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos em conjunto pela PROPPG, PROGRAD e DIRGEP, consultando, quando necessário, a DIRPPG, a DIRGRAD, a COGERH e a DIRGE de cada campus da UTFPR.
- 8.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.
- 8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) da UTFPR.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROBERTO MOLINA DE SOUZA, PRO-REITOR ADJUNTO**, em (at) 04/07/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) 3547975 e o código CRC (and the CRC code) 08B8ACAS.

ANEXO I: QUANTIDADE DE VAGAS PARA AFASTAMENTOS POR CAMPUS

Campus	Área de conhecimento CAPES	Quantidade de Vagas	Quantidade de vagas para contratação de Substitutos (Carreira MS)
AP	Livre concorrência	3	0
CM	Ensino	1	1
CM	Física	1	1
CM	Química	1	1
CM	Matemática	1	1
CP	Matemática	1	1
CP	Ciência da Computação	2	2
CP	Engenharia Elétrica	1	0
CP	Física	1	1
CT	Livre concorrência	17	17
DV	Livre concorrência	2	0
DV	Ciências Agrárias I	1	0
DV	Biotecnologia	1	1
DV	Ciências Sociais Aplicadas	1	1
DV	Ciência da Computação	2	1
FB	Livre concorrência	3	3
GP	Livre concorrência	5	5
LD	Engenharia Civil	1	1
LD	Engenharia de Materiais e Metalúrgica	3	3
LD	Ensino	2	2
MD	Livre concorrência	8	8
PB	Áreas dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do Campus Pato Branco	6	4
PG	Livre concorrência	2	2
TD	Livre concorrência	10	10

PD: Pós-Doutorado

Os Prof. da carreira EBTB podem pleitear vagas neste edital, porém seu afastamento está condicionado a absorção de Carga Horária pelos professores do seu departamento ou coordenação.

ANEXO II: CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE MÉRITO

TABELA 1: PONTUAÇÃO PARA OS ITENS I, II, III, IV E V

	Faixas					
	401-500	301-400	201-300	101-200	51-100	0-50
I. O posicionamento da instituição de ensino superior (nacional ou estrangeira) de excelência mais bem colocado ou na mesma faixa (no caso da existência de faixas), em qualquer um dos seguintes rankings internacionais: Times Higher						10

Agências ranking internacionais, como Higher Education, QS World University Rankings e Academic Ranking of World Universities (vide exemplo abaixo); OU	5 pontos	6 pontos	7 pontos	8 pontos	9 pontos	~ pontos
II. Afastamento realizada em Programas de Pós-Graduação em Universidades brasileiras com nota na avaliação quadrienal Capes 5, 6 ou 7 , por ordem crescente de prioridade.			Nota 5: 4 Pontos	Nota 6: 6 pontos	Nota 7: 8 pontos	
III. Somar 5 pontos, caso o afastamento ocorra em instituição internacional com parceria formalizada junto à DIRINTER da UTFPR, Anexo III.						
IV. Somar 3 pontos para cada ano como coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, considerando os últimos 4 anos.						
V. A pontuação obtida pelo docente no ano de 2022 de acordo o disposto na Tabela 2 (que pode ser obtida na página da publicação deste edital), dividida por 1000, ou 7200 pontos caso o docente se enquadre no Parágrafo único do Item 3.2.5 faça essa opção.						

TABELA 2: PONTUAÇÃO - ITEM V

Item	1. Ensino, Pesquisa e Extensão	Pontos por ano
01	Desenvolvimento de atividades de apoio ao ensino, pesquisa, extensão e gestão de interesse do departamento acadêmico e/ou da coordenação de curso e/ou do Campus e/ou da Reitoria.	Até 2.870
02	Docente Colaborador de Programa de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu - Inclui participação formalizada e autorizada em PPG de outra instituição. Por programa.	1.550
03	Coordenador de projeto com entidades internacionais financiado por agência internacional ou nacional de fomento. Por projeto.	1.550
04	Coordenador de Projeto Institucional com aprovação de fomento(PADCT, FNDCT, RHA, CNPq, FINEP (Ex.: CT-INFRA, MDIC, Pró-Equipamentos, bolsa, ou auxílio a custeio) em edital de Pró-Reitoria (Ex.: PIBIC/PIBITI, PROEXT, PIBID, PIBEX, PET residência pedagógica). Por projeto.	2.000 pontos para projetos com aporte externo 500 pontos para projetos com aporte interno.
05	Coordenação ou participação em projeto de pesquisa e/ou extensão e/ou ensino e/ou eventos esportivos e/ou eventos culturais, devidamente registrados nos sistemas de registro de extensão e pesquisa da UTFPR e aprovados pela chefia imediata e pelas instâncias da DIRPPG, DIREC, PROPPG, PROREC conforme caso.	pontuação é dada por 5 vezes a carga horária executada no ano corrente pelo docente no projeto, devendo constar no projeto aprovado
06	Coordenador de Programa de Especialização Lato Sensu não remunerado, desenvolvido na UTFPR. Por projeto.	1.160
07	Coordenador de projetos transdisciplinares envolvendo alunos de graduação, de interesse institucional e com representatividade externa, tais como Baja, Aero design, entre outros. Por projeto.	2.000
08	Professores com plano de trabalho e atividades de caráter contínuo junto aos DEPEDs, vinculados aos programas e interesses institucionais e reconhecido pelas DIRGRADS.	pontuação é dada por 5 vezes a carga horária executada no ano corrente pelo docente no projeto, devendo constar no projeto aprovado
09	Participação em bancas de avaliação de trabalhos (defesa e qualificação). Exceto orientador por banca. Pontos por atividade.	Doutorado 70 Mestrado 40
10	Participação em bancas na graduação (TCC, Estágio, TD). Exceto orientador por banca. Pontos por atividade.	20
11	Participação em bancas no Ensino Técnico-Integrado (TCC, Estágio) Exceto orientador por banca. Pontos totais por atividade.	10
12	Realização de ações de ensino, pesquisa e extensão devidamente registradas nos setores competentes. Pontos por hora de atividade.	5
13	Realização de atividades de desenvolvimento profissional para a docência (interna ou externamente). Pontuação a cada hora de atividade.	10
14	Alcançar no mínimo 80% da avaliação do docente pelo discente, ou ter um aumento de pelo menos 20% da avaliação do ano anterior.	450
15	Docente colaborador no programa de desenvolvimento profissional para a docência da UTFPR. Pontuação a cada hora de atividade.	10
16	Atividades de tutoria docente. Pontuação a cada hora de atividade.	5
17	Desenvolvimento de Recursos Educacionais Abertos, com depósito no Portal Institucional em Acesso Aberto da UTFPR. Por projeto desenvolvido e executado.	300
Item	1.1 Produção Docente	Pontos por ano
18	Inventos e demais produtos de pesquisa com patente, registro de software, registro de cultivares ou outros depósitos de propriedade intelectual. Benefício nos dois anos posteriores ao depósito.	1.500 pontos por depósito de registro ou patente 1.500 pontos por depósito de registro ou patente
19	Artigo em periódico classificado no SNIP > 1,0 ou JCR > 1,6 e na ausência dos dois anteriores, o maior Qualis do periódico classificado como A1 no ano de publicação nas áreas de atuação do docente. Benefício no ano posterior à publicação.	2.320 Por artigo
20	Artigo em periódico classificado no SNIP > 0,75 ou JCR > 1,2 e na ausência de um dos anteriores, o maior Qualis do periódico classificado como A2 no ano de publicação nas áreas de atuação do docente. Benefício no ano posterior à publicação.	1.930 Por artigo
21	Artigo em periódico classificado no SNIP > 0,5 ou JCR > 0,8 e na ausência de um dos anteriores, o maior Qualis do periódico classificado como B1 no ano de publicação nas áreas de atuação do docente. Benefício no ano posterior à publicação.	1.600 Por artigo
	Artigo em periódico classificado no SNIP > 0,25 ou JCR > 0,4 e na ausência de um dos anteriores, o maior Qualis do periódico classificado como B2 no ano de	1.300

22	Por entrevista, e maior, quando os períodos escolhidos como de no ano de publicação nas áreas de atuação do docente. Benefício no ano posterior à publicação.	Por artigo
23	Artigo em periódico classificado na área Qualis B3 a B5 ou artigo não classificado no Qualis selecionado. Benefício no ano posterior à publicação. Limitado a dois artigos por ano.	B3 = 1.050 B4 = 860 B5 = 675 NQ = 490
24	Publicação integral de artigo científico em anais de congressos, simpósios, seminários ou similares, em eventos de abrangência nacional ou internacional. Limitado a três artigos por ano.	1.000 Por artigo
25	Resumo e resumo expandido publicado em congressos, simpósios, seminários ou similares, em eventos de abrangência nacional ou internacional. Limitado a três resumos por ano.	225 Por artigo
26	Palestrante em congressos, simpósios, seminários ou similares, em eventos de abrangência nacional ou internacional (conferencista).	450
27	Publicação integral de artigo científico em anais de congressos, simpósios, seminários ou similares, em eventos de abrangência local ou regional. Limitado a dois artigos por ano.	500 Por artigo
28	Resumo e resumo expandido publicado em congressos, simpósios, seminários ou similares, em eventos de abrangência local ou regional. Limitado a dois resumos por ano.	125 Por artigo
29	Palestrante em congressos, simpósios, seminários ou similares, em eventos de abrangência local ou regional (conferencista).	200
30	Apresentação de artigos ou resumos em congressos, simpósios, seminários ou similares, em eventos de abrangência nacional ou internacional. Limitado a três apresentações por ano.	225
31	Editoração ou organização de livro técnico/científico com ISBN ou anais de congressos de sociedades científicas.	675
32	Tradução de livro técnico/científico publicado por Editora. Benefício no ano posterior à publicação.	1.400
33	Revisão técnica de livro técnico/científico publicado por Editora. Com ISBN (não remunerado). Benefício no ano posterior à publicação.	1.100
34	Publicação de livro técnico/científico, incluindo digital, em língua estrangeira com ISBN. Livro relevante na área de avaliação do postulante. Por livro. Benefício no ano posterior à publicação.	4.000
35	Publicação de livro técnico/científico, incluindo digital, em língua portuguesa com ISBN. Livro relevante na área de avaliação do postulante. Por livro. Benefício no ano posterior à publicação.	2.000
36	Publicação de capítulo de livro técnico/científico, incluindo digital, em língua estrangeira, publicado após ser submetido ao conselho editorial de editora.	1.00
37	Publicação de capítulo de livro técnico/científico, incluindo digital, em língua portuguesa, publicado após ser submetido ao conselho editorial de editora.	500
38	Editor-chefe ou Editor-associado em periódico classificado na área com SNIP ou JCR.	1.550
39	Editor-chefe de periódico indexado (Com QUALIS) com abrangência nacional por pelo menos um ano.	A1 = 1.000 A2 = 800 B1 = 600 Outros Qualis = 400
40	Editor-associado ou de área de periódico indexado com abrangência internacional por pelo menos um ano.	450
41	Produção artística com homologação institucional e apresentação pública. Limitada a duas produções por ano.	675
42	Consultoria ad hoc para órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão. Limitada a cinco consultorias por ano.	225
43	Implementação ou execução de projeto didático-pedagógico nos cursos regulares: desenvolvimento de bancada didática, experimentos ou protótipos; projeto aprovado de implementação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas. Por projeto.	600
44	Responsável por estúdios ou áreas para práticas culturais e esportivas e responsável por visitas técnicas.	450
45	Elaboração de projeto de curso de capacitação para servidores, homologado pela Pró-Reitoria envolvida. Por projeto.	450
46	Revisor de artigos científico periódicos com Qualis B2 ou superior ou com JCR > 0,4. Limitado a cinco revisões por ano.	225 Por artigo revisado
47	Revisor de artigos científico em congressos nacionais ou internacionais ou periódicos com Qualis B3 ou inferior ou com JCR > 0,1 ou capítulos de livros. Limitado a cinco revisões por ano.	115 Por artigo revisado
48	Publicação de livros culturais. Exemplos: Romances, poemas, memórias, literatura infanto-juvenil. Por publicação.	1.000
Item	1.2 Orientações Acadêmicas	Pontos por ano
49	Orientação de Empresa Hospedada no Hotel Tecnológico. Por orientação.	225
50	Orientação de Empresa Júnior. Por projeto.	225
51	Dissertação de mestrado concluída, sob orientação do docente.	675
52	Dissertação de mestrado concluída, sob coorientação do docente.	225
53	Tese de doutorado concluída, sob orientação do docente.	1.170
54	Tese de doutorado concluída, sob coorientação do docente.	450
55	Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica ou de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Iniciação a extensão concluída em Curso Técnico e/ou de Graduação.	340
56	Coorientação de TCC concluída em Curso Técnico e/ou de Graduação.	115
57	Orientação de alunos de protagonismo estudantil e/ou bolsista ensino médio.	155

57	Exemplo PIBIC-EM.	225
58	Orientação de monitoria concluída.	115
59	Orientação/supervisão de estágio concluída em Curso Técnico e/ou Graduação e orientação de estágio de Licenciatura.	115
60	Professor responsável pelas disciplinas de estágio na Licenciatura.	350
61	Orientação de TCC concluída de Especialização não remunerada.	225
62	Supervisão de bolsista de programa de desenvolvimento científico regional, de recém-doutor e de pós-doutoramento.	450
63	Orientação de bolsistas com titulação de mestre ou doutor, participante de projetos de P&D&I (Ex.: PADCT, CNPq, FINEP, Fundação Araucária ou empresas).	225
64	Orientação de trabalho concluído no Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE) ou equivalente.	250
2. Apoio à Gestão		
Item	2.1 Gestão Acadêmica	Ponto por ano
65	Gestor de programas e projetos de captação de empresas para ações de desenvolvimento de tecnologia e/ou recursos humanos no Campus. Limitado a um por Campus. Ex.: prospecção de empresas para concessão de estágios.	2.300
66	Gestor do Acompanhamento de Egresso no Campus.	675
67	Organização e coordenação de Dia de Campo, exposição ou visita/reunião técnica, registrados na DIREC. Limitado a duas atividades por semestre.	225
68	Gestão de Unidade de Ensino e Pesquisa (UNEPI) para cursos regulares.	800
69	Gestão de laboratórios multiusuários de pesquisa, homologados pela PROPPG.	1.550
70	Gestão das atividades de estágios das Licenciaturas (PRAE).	1.550
71	Gestão de laboratórios de ensino para cursos regulares.	450
72	Tutor de orientação de aluno de mobilidade em projeto de colaboração internacional.	450
73	Gestão das atividades de TCC (gestor por curso). No caso de mais de um responsável dividir a pontuação.	900
74	Gestão das atividades complementares (gestor por curso).	800
75	Gestão de acompanhamento de estágios (PRAE) bacharelado. Pontuação conforme o número de estágios em andamento no ano.	Até 50 estágios: 600 Até 100 estágios: 800 Acima de 100: 1.000
76	Gestão das atividades de internacionalização/intercâmbio discente do curso gestor. Por curso.	800
77	Assessoria de cursos regulares (formalizada junto à/ao Coordenação/ Departamento Acadêmico).	675
78	Assessoria de Pró-Reitorias/Diretorias.	800
79	Elaboração e aplicação de avaliação de nível de proficiência em língua estrangeira não remunerada. Por processo.	675
80	Gestão de grupos de disciplinas.	300
81	Participação em Colegiado de Curso e/ou Conselho Departamental.	225
82	Participação em Núcleo Docente Estruturante (NDE).	500
83	Coordenação de comissão para a elaboração/revisão de projetos pedagógicos de cursos de Graduação e Pós-Graduação (modalidades presenciais e EAD), mediante portaria.	675
84	Participante de comissão para elaboração/revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação e pós-graduação (modalidades presenciais e EAD), mediante portaria.	450
85	Elaboração e correção de provas de suficiência de disciplina. Por prova elaborada.	115
86	Coordenação de Hotel Tecnológico ou Incubadora ou Empresa Júnior.	450
Item	2.2 Gestão Institucional	Pontos por ano
87	Participante de conselhos, comitês e afins em órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão, com comprovação de participação efetiva. Limitados a duas participações.	450
88	Representação institucional com portaria para finalidade específica de representação (representante da instituição em nível técnico ou treinador em eventos esportivos, artísticos e culturais - ex.: Jogos Universitários, Olimpíadas de Física, Matemática e Química, apresentação de dança, coral, teatro e de música instrumental ou similares.	675
89	Participação em comissão técnica ou de programas de eventos técnicos ou científicos, devidamente comprovados pela diretoria competente ou associação de classe. Limitado a duas participações.	340
90	Membro da comissão organizadora de congressos, workshops, seminários, mostras, exposições, colóquios, jornadas, encontros, semanas, ou outros, em âmbito regional ou local. Limitado a duas participações.	225
91	Membros eleitos dos órgãos deliberativos da UTFPR (COUNI, COGEP, COPPG, COEMP, COPLAD), bem como em comissões instituídas pelo MEC, ANDIFES ou COUNI: 1.200 similares. Proporcionalmente aos meses de atuação.	Demais: 800
92	Cargo de Ouvidor nos campi.	900
93	Presidente de órgãos ou comissões permanentes de apoio. (Ex.: CPPD, CPA, NPPD, CEP, CEUA, Comissão Professor Associado, Comissão Professor Titular ou similares).	900
94	Membro titular de órgãos ou comissões permanentes de apoio. (Ex.: CPPD, CPA, NPPD, CEP, CEUA, Comissão Professor Associado, Comissão Professor Titular ou similares).	450
		Pontuação: nas portarias que

95	Membros (inclusive o presidente) de comissão designada por ato da administração ou por atividades realizadas por portaria ou declaração emitida por Coordenação de Curso ou Chefia de Departamento Acadêmico.	especificarem a carga horária, 5 pontos por hora. Nas portarias que não especificarem carga horária: 450 pontos para a presidência e 250 pontos para os participantes.
96	Atribuição de função designada por ato da administração da UTFPR (Ex.: ASCOM, ASAVI, entre outras).	900
Item	2.3 Representação Institucional	Pontos por ano
97	Membro de comissões ou organismos internacionais reconhecidos (UNESCO, ONU, FAO, IEEE, IEE ou similares), como coordenador de comissão ou de área. Limitado a um projeto.	675
98	Participante ou representante titular da UTFPR, designado por portaria, em comitês permanentes em órgãos como MEC, CAPES, FINEP, CNPq, CREA ou outros conselhos profissionais.	675
99	Membro do Conselho Deliberativo ou Fiscal da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF-PR).	800
100	Representante institucional em fóruns, programas, projetos e atividades de interesse institucional.	800

ANEXO III: INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA PARCEIRAS DA UTFPR

País	Instituição
Argentina	Universidad Nacional de Misiones
Austrália	University of Technology Sidney
Bélgica	ECAM Brussels Engineering School
Brasil	Associação Dehoniana Brasil Meridional / ESIC Business & Marketing School
Brasil	ANDIFES
Brasil	Fundação Oswaldo Cruz
Brasil	Brazilian Experience
Brasil/França	Município de Curitiba, Fundação Cultural de Curitiba e École de Chaillot
Brasil/Suécia	Município de Curitiba, KTH, Chalmers, IVL, UFPR, PUCPR, APC, CISB, FIEP PR e SANEPAR
Canadá	Université de Sherbrooke
Canadá	Université Laval
Canadá	St. Francis Xavier University
Canadá	Institut national de la recherche scientifique
Suíça	Met-Flow SA
Chile	Pontificia Universidad Católica de Valparaíso
Colômbia	Universidad de Antioquia
Colômbia	Universidad EAN
Colômbia	Universidad Pedagógica Nacional
Colômbia	Fundación Escuela Tecnológica de Neiva "Jesus Oviedo Perez"
Colômbia	Universidad Nacional de Colombia
Cuba	Universidad de Holguín
Cabo Verde	Universidade Técnica do Atlântico
Alemanha	Hochschule Mannheim
Alemanha	Hochschule München
Alemanha	Helmholtz-Zentrum Dresden Rossendorf
Alemanha	Technische Universität Dresden
Alemanha	Otto-von-Guericke-Universität Magdeburg
Alemanha	Technische Hochschule Ingolstadt
Alemanha	Hochschule Bonn-Rhein-Sieg
Dinamarca	University of Southern Denmark
Equador	Escuela Politécnica Nacional
Equador	Universidad de las Fuerzas Armadas
Espanha	Universidade de Santiago de Compostela
Espanha	Universidad de Salamanca
Espanha	Universidad de Castilla-La Mancha
Espanha	Universidad de Valladolid
União Europeia*	European University of Technology
França	École Nationale d'Ingénieurs de Tarbes
França	ESIGELEC Rouen, École Supérieure d'Ingénieurs-es
França	Groupe des Instituts Nationaux des Sciences Appliquées
França	Institut Polytechnique de Grenoble
França	Université de Technologie de Belfort-Montbéliard

França	Université de Technologie de Troyes
França	Institut Supérieur d'Electronique de Paris
França	Université de Technologie de Compiègne
França	Sorbonne Université
França	Université Claude Bernard Lyon 1
França	Ecole Nationale Supérieure des Mines de Saint-Etienne
França	Ecole Spéciale des Travaux Publics, du Bâtiment et de l'Industrie
Itália	Università degli Studi G. D'Annunzio Chieti Pescara
Itália	Università degli Studi di Catania
Itália	Università degli Studi di Roma La Sapienza
Itália	Università per Stranieri di Siena
Itália	Università degli Studi di Roma La Sapienza
Itália	Università degli Studi di Firenze
Itália	Università degli Studi di Bergamo
Japão	Nagoya Institute of Technology
Japão	Shibaura Institute of Technology
Japão	Tokushima University
Japão	Muroran Institute of Technology
Japão	University of Tokyo
Japão	Shinshu University
Coréia do Sul	Woosong University
Líbia	Sabratna University
México	Universidad Veracruzana
México	Centro Internacional de Mejoramiento de Maíz y Trigo
Países Baixos	Fontys University of Applied Sciences
Peru	Universidad Católica San Pablo
Peru	Universidad Nacional Toribio Rodríguez de Mendoza de Amazonas
Peru	Universidad Nacional de San Agustín de Arequipa
Peru/Rússia	Asociación Latinoamericana Rusa
Polônia	Lodz University of Technology
Polônia	University of Agriculture in Krakow
Portugal	Instituto Politécnico de Bragança
Portugal	Instituto Politécnico de Lisboa
Portugal	Universidade do Algarve
Portugal	Universidade do Porto
Portugal	Universidade do Minho
Portugal	Universidade de Coimbra
Portugal	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave
Portugal	Instituto Politécnico da Guarda
Portugal	Instituto Politécnico de Bragança
Portugal	Instituto Politécnico de Leiria
Portugal	Instituto Politécnico de Portalegre
Portugal	Universidade de Aveiro
Portugal	Universidade do Porto
Portugal	Instituto Politécnico de Viseu
Portugal	Instituto Politécnico do Porto
Portugal	Universidade do Porto
Portugal	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
Paraguai	Universidad Nacional de Caaguazú
Paraguai	Universidad Nacional de Asunción
Paraguai	Universidad Nacional de Asunción
Romênia	Gheorghe Asachi Technical University of Iași
Rússia	Russian State Social University
Rússia	Peter the Great St. Petersburg Polytechnic University
Arábia Saudita	King Saud University